



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502093-79.2021.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Goiás

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 117/2022-CGJUCGJ

Trata-se de comunicação efetuada pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Nicomendes Borges, dando conhecimento a esta Casa Correicional sobre a falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas do 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JARAGUÁ /GO.

Informação da GCAUE e parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial às fls. 24 e 27.

É o relatório; decido:

A apuração correicional concluiu o seguinte:

“INFORMAÇÃO Nº 187/2022 – GCAUE/CGJCE

(...) Considerando a relevância do comunicado, de ordem do Excelentíssimo Desembargador determinou à ciência Corregedoria Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados. Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, qual seja, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Goiás, conforme fls. 02/22. Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os

envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/22 dos autos.

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **aprovo** o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta servirá de ofício circular.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora informadas no sistema.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216869802

Nome original: Ofício Circular nº 344-2021.pdf

Data: 16/08/2021 09:46:41

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD Nº 202107000284889

CAMINHA CÓPIA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 344 2021 PARA CIÊNCIA E FINS DE MISTER.

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202107000284889
Nome : 1º Tabelionato de Notas de Jaraguá/GO
Assunto : Comunicação Judicial

Nº 0**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 344 /2021**

Trata-se de expediente do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaraguá/GO, Dr. Denis Lima Bonfim, por meio do qual encaminha o Ofício nº 004/2021, subscrito pela interina do 1º Tabelionato de Notas de Jaraguá/GO, que comunica a falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas (eventos 1 a 4).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial por meio das Diretorias de Foro do Estado de Goiás (evento 5).

Diante disso, considerando a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e SilvaSecretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/18

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 440623707663 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000284889

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2021 às 17:36





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216747405

Nome original: Ofício selo falso.pdf

Data: 14/07/2021 12:49:39

Remetente:

Ludhiana Maria de Souza Rocha

Jaraguá - 1º Tabelionato de Notas do Município de Jaraguá

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício comunicação de selo falso.



**ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE JARAGUÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS DE JARAGUÁ/GO**

Ofício nº 004/2021

Jaraguá, 14 de Julho de 2021.

À Corregedoria Geral de Justiça

Poder Judiciário - Estado de Goiás

Motivo do envio: Para conhecimento aos demais Cartórios sobre a falsificação de Carimbos, selos e assinaturas

O Cartório do Tabelionato 1.º de Notas da cidade de Jaraguá –Goiás, situado a Avenida Coronel Tubertino Rios, QD. 07, Lt. 04-A, na pessoa da interina Ludhiana Maria de Souza Rocha, vem comunicar a falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas por parte de falsificadores com relação a esta serventia.

Chegou ao meu conhecimento através de email no dia 07/07/2021, uma confirmação de reconhecimento de firma em nome de Elenice Oliveira Martins Borges, bem como confirmação do selo, em um Certificado de Registro de Veículo (CRV), onde apuseram selo e a assinatura da escrevente que não correspondem, bem como número de selo falsificado e etiqueta, sendo ainda, que a escrevente indicada na etiqueta a Sr. Erica Nunes de Bastos Campos, não faz mais parte do quadro de funcionários desde o ano de 2016. O fato ocorreu quando o despachante não conseguiu consultar o selo pelo site extrajudicial.tjgo.jus.br. Como o selo não correspondia, entraram em contato conosco para confirmação, onde concluímos a berrante falsificação do ato.

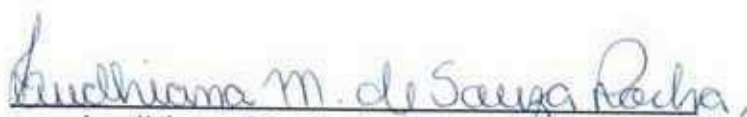
A par deste ato venho comunicar que seja enviado aos demais cartórios a fraude por parte de falsificadores.

Segue em anexo o scanner do reconhecimento de firma (falsificado) fora do padrão utilizado por este cartório.

Servimo-nos do presente para informar aos cartórios e todos os órgãos da justiça, a tentativa de falsificadores em fraudar selos, assinaturas e carimbos. Pedimos antes de qualquer ato, sejam confirmados os selos e assinaturas, com referência a reconhecimento de firmas e autenticações.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ludhiana Maria de Souza Rocha

Tabeliã Interina

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 10.000,00

NOME DO COMPRADOR: Benedito Francisco Nunes

RG: 48032 CPF/CNPJ: 08885699120

ENDEREÇO: Rua VM 3C, Qd 91 b1.06
Setor novo Planalto, Goiânia - Goiás
1º de Junho Goiânia 11 de junho 2021

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

TABELIONATO 1º DE NOTAS DE JARAGUÁ
Isabel Nunes de Bastos Araújo - Tabela
Rua Vitorino Alves da Silva nº 13 Galeria Luiza Augusta - Sala 06
Fone: (62) 3326-3084 - email: tabelionato1denotas@hotmail.com

Reconheço por verdadeira a "assinatura" de **ELENICE OLIVEIRA MARTINS BORGES**
Dou Fé, Jaraguá - Go., 23 de Fevereiro de 2017
SELO: 078715400516430948-01019
Consulte este Selo em: www.tabelionato1denotas.com.br
Em test. da verdade
Erica Nunes de Bastos Araújo - Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ANÁPOLIS / GO
Alex Vilalves Braga - Tabelião
Selo: 01512106112799109460168

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **BENEDITO FRANCISCO NUNES**. Por mim Identificada feita na minha Presença, Dou Fé, Anápolis-GO, 11 DE JUNHO DE 2021. Total: 6.21
Em test. da verdade.
Sandra Sara Andreia Silva - Escrevente

Assinado digitalmente por: LÍVIA POLIANE DOS SANTOS VALADÃO, SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO, em 20/07/2021 às 09:44.
Documento Assinado Digitalmente o código 433955768940 no Doc Eletrônico: <https://www.tjdgo.jus.br/publico/validacaoDocumento>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN .GO Nº 012224425882
41561478590

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA

COD RENAVAM

FINTRC

01

00893515388

NOME/ENDEREÇO

ELENICE OLIVEIRA MARTINS BORGES
R COUTO DE MAGALHAES, 439, AP 01
ST CENTRAL
75043-170 ANAPOLIS-GO

CPF/CNPJ

PLACA

909.745 561-04

JGV-6008

NOME ANTERIOR

LUZIA ANGELICA DO COELHO

PLACA ANT/UF

CHASSI

7BFZF16P178R64622

ESPECIE TIPO

COMBUSTIVEL

PAS/AUTOMOVEI/NAB APLICA

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

ANO FAB

ANO MOD

FORD/FIESTA 1.6 FLEX

2006

2007

CAP/POT/CIL

CATEGORIA

COR PREDOMINANTE

005P/111CV

PARTICU

PRATA

MOTOR: GFJA78264622

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA DE DOMINIO

LOCAL

DATA

ANAPOLIS-GO

26/08/2015



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 20264406
EMITIDO EM 13/07/2021 as 14:56



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: mariana matias dos santos bressan	TELEFONE: (62) 98505-9698
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI	DATA DA COMUNICAÇÃO: 13/07/2021 as 14:55
UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE JARAGUÁ	
UNIDADES ENVOLVIDAS: • DELEGACIA DE JARAGUÁ	
PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA	

DADOS DO FATO

DATA DO FATO: 30/06/2021 as 13:30	TIPIFICAÇÕES: • COMUNICAÇÃO - 5000 -> COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO CONSUMADO
---	--

ENDEREÇO: LOGRADOURO: avenida tubertino rios, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: JARAGUÁ, ESTADO: GOIÁS CEP: 76330-000 COMPLEMENTO: 1º tabelionato de notas REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

Esteve presente nesta Delegacia de Polícia a vítima comunicante MARIANA MATIAS DOS SANTOS BRESSAN, devidamente qualificada neste procedimento e nos relatou inicialmente que trabalha no 1º tabelionato de notas da cidade de Jaraguá/GO, e que em determinada data uma pessoa não identificada contatou o cartório e solicitou que confirmasse o selo que não estava no sistema e então ao realizar a pesquisa do selo no site do TJ e no sistema interno constatou que não haviam sido gerado o número de selo da pesquisa, qual seja: SELO: 078715400516430948-01019. Ressaltou que o referido cartório nunca emitiu este selo, inclusive, esclareceu que há várias divergências no selo que foi colado no documento CRV, pois considerando a data que consta no selo, o selo não era do modelo exposto, o tabelião era outro, a pessoa que reconheceu o selo não tem cadastro no cartório, e que o endereço que consta no selo não está correto, bem como a assinatura do escrevente, a pessoa de ERICA NUNES, a qual já não trabalhava mais no local há quase 01 (um) ano.

Registra-se para os devidos fins.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 79eb0cfc8dc83e82eb4aeea87429aa98



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 20264406
EMITIDO EM 13/07/2021 as 14:56

1 - COMUNICAÇÃO - 5000 -> COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA COMUNICANTE

NOME: MARIANA MATIAS DOS SANTOS BRESSAN

SEXO: FEMININO	NASCIMENTO: 01/07/1990	IDADE: 31 Anos
NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO	NATURALIDADE: BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL	
ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO	COR/RAÇA: BRANCA	

NOME DO PAI: PAULO MATIAS SANTOS JUNIOR

NOME DA MÃE: MARIA IONE PEREIRA DIAS

RG: 5514091	CPF: 03728355119	CNH: NÃO INFORMADO	TÍTULO DE ELEITOR: NÃO INFORMADO	PASSAPORTE: NÃO INFORMADO
-------------	------------------	--------------------	----------------------------------	---------------------------

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA OR 17, QD 15, LT 17, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: NÃO INFORMADO, CIDADE: JARAGUÁ, ESTADO: GOIÁS CEP: 76330-000 COMPLEMENTO: CONDOMINIO QUINTA DOS RIANES REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (62) 98505-9698

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - COMUNICAÇÃO - 5000 -> COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO CONSUMADO

Qualificação(ões): AUTOR

NOME: IGNORADO

SEXO: NÃO-INFORMADO	NASCIMENTO: NÃO INFORMADO	IDADE: NÃO INFORMADO
NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO	NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO	
ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO	COR/RAÇA: NÃO INFORMADO	

NOME DA MÃE: IGNORADO

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 79eb0cfc8dc83e82eb4aeaa87429aa98



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 20264406
EMITIDO EM 13/07/2021 as 14:56



AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: NÃO IDENTIFICADO

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

- ESCRIVÃO/AGENTE
 - RUITER MORAIS OLIVEIRA
- DELEGADO
 - GLENIO RICARDO ALVES DA COSTA

+ *Marina Matos da S. Bressan*
Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 79eb0cfc8dc83e82eb4aeaa87429aa98

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 433955768940 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000284889

LIVIA POLIANE DOS SANTOS VALADAO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

JARAGUA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2021 às 09:44





PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
JARAGUA DIRETORIA DO FORO

OFÍCIO Nº 000009/2021

Ofício nº 75/2021

Excelentíssimo Senhor

GLÊNIO RICARDO ALVES DA COSTA

Delegado da Polícia Civil de Jaraguá-GO

Nesta.

Excelentíssimo Senhor Delegado,

Requisito a Vossa Excelência abertura de Inquérito Policial, a fim de que seja apurado o fato narrado pela Tabela Respondente do 1º Tabelionato de Notas desta comarca de Jaraguá, que comunica a falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas por parte de falsificadores com relação a serventia.

Em anexo, cópia da informação prestada e documentos que a acompanham.

Atenciosamente,

DENIS LIMA BONFIM

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Datado e assinado digitalmente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 433956147888 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000284889

DENIS LIMA BONFIM

JUIZ DE DIREITO

JARAGUA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2021 às 12:41





PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
JARAGUA DIRETORIA DO FORO

Nº 0

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados.

Trata-se de informação prestada pela Tabeliã Respondente do 1º Tabelionato de Notas desta comarca de Jaraguá, dando conta de falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas por parte de falsificadores com relação a serventia, tendo sido requisitada abertura do Inquérito Policial, a fim de se apurar a prática do delito.

Encaminhe-se os autos a Corregedoria Geral da Justiça, para as providências de mister.

Jaraguá-GO, datado e assinado digitalmente.

DENIS LIMA BONFIM

Juiz de Direito e Diretor do Foro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 433959318790 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000284889

DENIS LIMA BONFIM

JUIZ DE DIREITO

JARAGUA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 21/07/2021 às 18:21



Zimbra

<https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=C:-37610&tz=America/S...>

Nº Processo PROAD: 202107000284889

Zimbra**comarcadejaragua@tjgo.jus.br**

Encaminha proad 284889.

De : comarcadejaragua@tjgo.jus.br

ter, 27 de jul de 2021 09:41

Assunto : Encaminha proad 284889. 1 anexo**Para :** gleniorac <gleniorac@gmail.com>

Sr Delegado,

Por ordem do M.M. Juiz de Direito e Diretor do Foro, dr. Dênis Lima Bonfim, encaminho a Vossa Excelência Ofício nº 75/2021, constante do PROAD nº 284889, no qual solicita abertura de Inquérito Policial, a fim de que seja apurado o fato narrado pela Tabela Respondente do 1º Tabelionato de Notas desta comarca de Jaraguá, que comunica a falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas por parte de falsificadores com relação a serventia.

Atenciosamente,

Livia Poliane dos Santos Valadão
Secretária do Foro
Telefone/fax 62.3326-1881/1557
Comarca de Jaraguá-Goiás

**processo_284889_vol_1.pdf**

5 MB

Nº Processo PROAD: 202107000284889

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 435490254834 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

LIVIA POLIANE DOS SANTOS VALADAO

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

JARAGUA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 27/07/2021 às 09:42





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 4436/2021

Nº 0

Processo 202107000284889
Interessado Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Jaraguá
Assunto Comunicação

Sra. Secretaria-Geral da Corregedoria:

O Diretor do Foro da Comarca de Jaraguá, Dr. Denis Lima Bonfim, encaminhou o Ofício nº 004/2021 da lavra da interina do Tabelionato 1º de Notas do referido juízo, momento em que comunica a falsificação de selos, carimbos, etiquetas e assinaturas, no ato de reconhecimento de firma em documento de transferência de veículo.

Verificamos que, cuidando da questão o Diretor do Foro requereu junto a autoridade policial local a instauração de inquérito para apuração do fato na esfera penal.

Assim sendo, sugerimos, smj, oficiar todas as Diretorias de Foros, bem como todas as serventias extrajudiciais vinculadas a este Tribunal de Justiça, com cópias dos documentos carreados, visando dar ciência da ocorrência.

Posteriormente, o arquivamento deste feito ante a ausência de matéria a ser dirimida.

No aguardo de novas determinações, segue a informação para apreciação.

**ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DESTA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, datada e assinada digitalmente.

Alberto Nunes Guerra
9º Assessor Correicional



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 440486925543 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000284889

ALBERTO NUNES GUERRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2021 às 08:24

